



**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE ANTONINA - PARANÁ**  
**SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM**

Portaria Nº 24/2020

*EMANUELA COSTA ALMEIDA BUENO, Juíza de Direito da  
Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Antonina  
- Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

**CONSIDERANDO** a necessidade de homologação dos fechamentos e horários diferenciados de atendimento das serventias do foro extrajudicial por portaria (art. 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial - com redação atual dada pelo Provimento 269/2017);

**CONSIDERANDO** que, quando fechada a rede bancária, faculta-se o fechamento das serventias (art. 15, §1º da Resolução OE nº 278/2020 e art. 54, §4º do Código de Normas de Foro Extrajudicial);

**CONSIDERANDO** que, quando fechada a rede bancária, faculta-se o fechamento das serventias extrajudiciais (art. 14, §1º, Resolução OE nº 239/2019 e art. 54, §4º, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

**CONSIDERANDO** que não haverá atendimento ao público no último dia útil do ano por parte das instituições financeiras (art. 2º da Resolução nº 2932 do Banco Central do Brasil).

**CONSIDERANDO** os feriados dos dias 25 de dezembro de 2020 e 1º de janeiro de 2021, nos quais não há expediente nas serventias extrajudiciais.

**CONSIDERANDO** os pedidos dos senhores agentes delegados, e que o Serviço de Registro Civil obedece à escala de plantão;

**RESOLVE**



**AUTORIZAR O FECHAMENTO das Serventias do Foro Extrajudicial da Comarca de Antonina, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.**

**Os agentes delegados e interinos que optarem por fechar os serviços extrajudiciais nos dias autorizados acima deverão dar ampla publicidade, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante a fixação da comunicação visual nas dependências da serventia.**

**As serventias com atribuição de registro civil das pessoas naturais deverão observar o regime de plantão, conforme estabelecido no art. 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no art. 8º, parágrafo único da Lei nº:6.015/73 e no Termo de Convênio 074/2018.**

**Comunique-se, via mensageiro, aos Senhores Agentes dos serviços extrajudiciais da Comarca e à Direção deste Fórum.**

**Comunique-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.**

**Registre-se. Cumpra-se.**

**DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Antonina, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.**

***EMANUELA COSTA ALMEIDA BUENO***

*Juíza de Direito Corregedora do Foro Extrajudicial*